

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2022 FMS  
CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0003/2022 FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS E A EMPRESA NNR NEUROCIRURGIA RAGNINI S/S LTDA – CLINICA RAGNINI, CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONSULTAS EM NEUROLOGIA ADULTO E INFANTIL À PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC (Processo Licitatório nº 0007/2022 FMS – Credenciamento Universal nº 0003/2022 FMS).

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2828, Centro, representado neste ato pela Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 744.214.689-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**, A empresa **NNR NEUROCIRURGIA RAGNINI S/S LTDA – CLINICA RAGNINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.667.594/0001-42**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 104, Sala 1302, Bairro Centro, município de Joaçaba – SC, CEP 89.600-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Jean Ragnini, portador da Cédula de Identidade nº 7.249.159 IGP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.054.860-00, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em **03 de maio de 2022**.

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;  
**CONSIDERANDO** a necessidade em manter os serviços prestados pela **CONTRATADA**;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado;  
**CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Trabalhista.

### **RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato até 30 de junho de 2023, com novo prazo iniciando em 04 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação prevista na da Lei Orçamentária do Exercício vigente:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
<b>08.001.10.301.0015.2033.3.3.90</b>	<b>1.500</b>	<b>12/2023</b>	<b>Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo.

**FUNDAMENTO JURIDICO:** o presente aditivo contratual tem amparo no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 02 de maio de 2023.

**MARISETE LUVISON MARCON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**JEAN RAGNINI**  
**NNR NEORUCIRURGIA RAGNINI S/S LTDA –**  
**CLINICA RAGNINI**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato  
Marilu Andrade

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: